



Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2013

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Coordenação de Educação Alimentar e Nutricional/Departamento de Alimentação Adequada/SESAN/MDS, tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas da 2ª Edição do processo de seleção para as vagas de tutores do curso de Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família, na modalidade à distância.

1. DO OBJETO

Selecionar nesta 2ª Edição, 35 (trinta e cinco) tutores que atuarão como facilitadores do processo de construção do conhecimento no âmbito dessa oferta de curso de aperfeiçoamento e desenvolvimento na modalidade à distância, com carga horária de 188 horas. O curso tem como objetivo formar e capacitar gestores e/ou profissionais que atuem no Programa Bolsa Família – PBF, em nível estadual e/ou municipal das redes de assistência social, saúde e educação, de forma a articular e organizar ações de educação alimentar e nutricional integrada às políticas, programas e projetos à nível do território.

2. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais de nível superior que atuam no campo da alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS (Municípios, Estados e Governo Federal).

- 2.1 Possuir graduação (bacharelado) nas áreas de saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde, ciências sociais, serviço social, administração e pedagogia;
- 2.2 Ter experiência comprovada em serviço/gestão, pesquisa e/ou docência, orientação de alunos e/ou de EAD, nas áreas de Saúde Coletiva e/ou Políticas Públicas;
- 2.3 Possuir recursos ágeis de conectividade via internet;
- 2.4 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 2.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades da tutoria;
- 2.6 Residir na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS REGRAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 De 04 de setembro a 04 de outubro de 2013

3.2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.2.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, preferencialmente por **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, para o endereço abaixo, impreterivelmente no período do subitem 3.1.

EAD / ENSP / FIOCRUZ

Curso Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família

Processo Seletivo para TUTORES

CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519

- 3.2.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos Correios, que o envelope seja carimbado com a data de postagem. Caso os Correios não estejam carimbando, o candidato deverá exigir o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos. Para isso o candidato deverá, com o envelope ainda aberto, incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos e somente após lacrar o envelope.
- 3.2.3 A data do carimbo no envelope ou do Recibo de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- 3.2.4 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas na Fiocruz em até 15 (quinze) dias após a data final do prazo de postagem.

3.3 DA INSCRIÇÃO ON-LINE

- 3.3.1 Cada candidato também deverá efetivar seu **pedido de inscrição via internet**, no mesmo período de envio da documentação, conforme subitem 3.1, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/282>

- 3.3.2 O candidato deverá ter em mãos todos os documentos necessários antes de realizar a inscrição on-line e preencher a ficha de inscrição com a máxima atenção estando ciente de que as informações não podem ser cadastradas incorretamente principalmente nos campos referentes ao endereço residencial, telefones e e-mail.
- 3.3.3 A mensagem **“Pedido de inscrição realizado com sucesso”** deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.
- 3.3.4 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

- 3.3.5 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.
- 3.3.6 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.7 O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 3.3.8 No caso do subitem anterior, se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro, significa que o cadastro foi realizado de forma incorreta da 1ª vez. Neste caso o candidato deve solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 3.3.9 Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três fichas não será possível retornar para corrigir.
- 3.3.10 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 3.3.11 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).
- 3.3.12 É imprescindível preencher na ficha de inscrição on-line os dados do endereço postal atualizado e completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação postal e o recebimento do material didático do curso.
- 3.3.13 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 3.3.14 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente.
- 3.3.15 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 999999999) principalmente o CPF.
- 3.3.16 Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3.3.17 O candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro obtido pela internet deverá apresentar conjuntamente a autenticidade do comprovante que deverá também ser extraída via internet.
- 3.3.18 Documentos que comprovam a inscrição do contribuinte no cadastro CPF: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira de identidade profissional e carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, desde que conste neles o número de inscrição no CPF; Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal com a autenticidade confirmada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); e Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na internet e com o comprovante de autenticidade obtido no mesmo endereço eletrônico.

- 3.3.19 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.3.20 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS.: O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos de inscrição – postagem dos documentos exigidos e inscrição on-line, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos nesta Fiocruz e a inscrição *on-line* tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 Fotocópia, com frente e verso autenticados, da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH) e do CPF;
- 4.2 Fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- 4.3 01 (uma) foto 3x4, colorida, recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;
- 4.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada).
- 4.5 Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;
- 4.6 Memorial relatando sua trajetória profissional, com ênfase na atuação como docente e em atividades no âmbito do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em até 500 palavras;
- 4.7 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;
- 4.8 Carta de Intenções (máximo 02 laudas), sobre a importância da sua participação como tutor para sua prática profissional e sobre a relevância da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS;
- 4.9 Recibo de postagem, emitida pela ECT (Correios);
- 4.10 Declaração de compromisso do candidato com a atividade de tutoria, caso seja convocado, incluindo os encontros presenciais, trabalhos à distância e ainda informando possuir habilidade e conhecimento suficientes para utilizar computadores e recursos de conectividade - **Anexo 1**.

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo resumido exigido no subitem 4.7, poderá ser feita mediante a apresentação de fotocópias, não autenticadas, de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

5. DA SELEÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1 Este Processo Seletivo será efetuado em duas etapas. A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias e análise dos documentos apresentados, efetuadas por uma banca composta por 03 (três) membros, sendo dois designados pela Coordenação do curso e um representante designado pela EAD/ENSP/Fiocruz.

ATENÇÃO:

Nesta etapa serão selecionados 45 (quarenta e cinco) candidatos, por nota de corte se necessário.

OBSERVAÇÃO: A divulgação dos 45 candidatos selecionados nesta 1ª Etapa, para a Oficina de Formação, será efetuada em ordem alfabética.

- 5.2 O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:
- Maior pontuação na análise do currículo resumido;
 - Maior idade.
- 5.3 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO de acordo com a avaliação de desempenho nas atividades desenvolvidas na Oficina de Formação Inicial de Tutores, com carga horária de 40 horas e que consistirá na participação do candidato em (02) dois encontros presenciais estimados para acontecer no Rio de Janeiro. O primeiro previsto para os dias 27, 28 e 29 de novembro de 2013 e o segundo no início de 2014, em data a ser divulgada oportunamente.
- 5.4 Detalhes mais específicos do local e das atividades da Oficina de Formação serão informados quando os 45 candidatos selecionados na 1ª etapa desta 2ª edição forem convocados para o 1º encontro presencial.
- 5.5 Desta 2ª etapa - Oficina de Formação com dois encontros presenciais, conforme previsto no subitem 5.3, participarão os 50 candidatos já selecionados na 1ª etapa da 1ª edição e mais os 45 candidatos selecionados na 1ª etapa desta 2ª edição, totalizando 95 candidatos.
- 5.6 O desempate nesta 2ª etapa se dará de acordo com os critérios e na seguinte ordem:
- Maior pontuação na avaliação de desempenho na Oficina de Formação Inicial de Tutores
 - Maior idade.
- 5.7 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório na Oficina de Formação Inicial de Tutores, ou ainda, não participar integralmente, comparecendo todos os dias, da 2ª etapa (Oficina).

OBSERVAÇÕES:

Após a Oficina de Formação Inicial de Tutores, será divulgada a relação dos 95 candidatos selecionados, em ordem de classificação. Os 75 (setenta e cinco) primeiros ocuparão as 75 (setenta e cinco) vagas e os 20 (vinte) restantes formarão o banco de tutores, totalizando 75 tutores com 20 suplentes, para atender a 2000 (dois mil) alunos. O curso terá carga horária total de 188 (cento e oitenta e oito) horas e duração de 06 (seis) meses.

Os TUTORES classificados para ocupar as vagas exercerão a tutoria com uma turma de até 27 alunos.

Os 20 (vinte) candidatos classificados como suplentes somente serão convocados para atuarem como Tutores de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os 75 candidatos titulares.

Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas neste edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos.

6. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

6.1 DA FORMAÇÃO

A Oficina de Formação Inicial de Tutores objetiva que os candidatos conheçam:

- A concepção e metodologia de execução do Curso, os níveis e sujeitos da gestão e as estratégias de execução descentralizada;
- O Material Didático, seus conteúdos, atividades e sistema de avaliação do processo ensino - aprendizagem, com base nas Unidades de Aprendizagem;
- O processo de Gestão Acadêmica e o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado como mediação tecnológica.

OBSERVAÇÃO: Cumpridas todas as exigências os participantes receberão certificado de Atualização em Formação Pedagógica em EAD.

6.2 DA ATUAÇÃO

6.2.1 Os Tutores atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Orientadores de Aprendizagem.

6.2.2 Cada Tutor acompanhará até 27 (vinte e sete) alunos, por meio eletrônico, via telefone ou fax e pela realização de um plantão presencial de 04 (quatro) horas semanais, com base no material didático específico e nas normas acadêmicas da ENSP/Fiocruz.

6.2.3 Os Tutores participarão de reuniões mensais, presenciais ou não, com os orientadores de aprendizagem e a Coordenação do Curso.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os Tutores convocados para exercer a tutoria receberão bolsa mensal no valor de até R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com duração de (06) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1 A EAD/ENSP/Fiocruz e a instituição parceira, por meio das Bancas Examinadoras, responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: www.ead.fiocruz.br da lista dos 45 candidatos SELECIONADOS na 1ª etapa desta segunda edição do curso, em ordem alfabética.

8.2 A EAD/ENSP/Fiocruz será responsável pela divulgação da relação final dos 95 candidatos, 75 titulares e 20 suplentes, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, após o curso de formação, no mesmo portal.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

- 9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 9.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.
- 9.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2 A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, na sede deste EAD, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 307, Mangueiras, Rio/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação. A partir deste período os documentos serão destruídos.
- 10.3 O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 10.4 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.
- 10.6 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso seja enviado e recebido, o candidato deve manter seu endereço postal atualizado.
- 10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do curso.
- 10.8 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo da Coordenação de Educação a Distância.

Coordenação do Curso

Anexo 1

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(Subitem 4.10)

Eu, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento e desenvolvimento em Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família, da EAD-ENSP/Fiocruz, caso seja convocado para assumir a tutoria, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos encontros presenciais, plantões semanais e trabalhos à distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital.

Declaro, por final, residir na região metropolitana do Rio de Janeiro, assim definida nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.
